

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES "B" – PROPOSTA TÉCNICA (VOLUME 1) E PROPOSTA DE PREÇOS (VOLUME 2), RELATIVAS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2008 - CESAN, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA EM MANUTENÇÕES CORRETIVAS, MANUTENÇÕES EVOLUTIVAS E DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE COMERCIALIZAÇÃO E ATENDIMENTO (SICAT), INCLUINDO SERVIÇOS DE ANÁLISE, PROJETO, DOCUMENTAÇÃO, PROGRAMAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE AOS USUÁRIOS.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência do Adm. Genivaldo Cotta, com a participação dos membros Cont. Silvana Ciqueira Alves Menegaz e do Adv. Romeu Souza Nascimento Junior, para recebimento da documentação relativa ao Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no “**Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**” e no jornal “**A Tribuna**”, no dia **05/03/2008**. A esta reunião compareceram e apresentaram propostas os representantes das empresas **Vixteam Consultoria & Sistemas Ltda.** – Sr. Wagner Regiani Netto e Sra. Wylmara Mery Rossi; e **SLE Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.** - Sr. Osíris Silva Júnior. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente da Comissão de Licitação solicitou a entrega dos **Envelopes “A” - Documentos para Habilitação** e dos **Envelopes “B” - (Volume 1) e Proposta de Preços (Volume 2)**. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes, tendo a Comissão de Licitação após análise dos documentos para habilitação, considerado todas as empresas licitantes **habilitadas** por terem atendido a todas as exigências do Edital para essa fase e com base no que dispõe o art. 109 da Lei 8666/93, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a publicidade do ato relativo a fase habilitatória estava sendo promovida na própria sessão. Questionados os Srs. representantes sobre a pretensão de utilizarem-se do prazo recursal, manifestou-se a representante da empresa **Vixteam Consultoria & Sistemas Ltda.** alegando que a empresa **SLE Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.**, não atendeu ao disposto no item 3.1.1, letra “c”, ou seja, não apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, contendo o número de registro e respectivas demonstrações de lucros e prejuízos acumulados. Assim sendo a Comissão de licitação comunicou que a sessão seria suspensa e que o prazo recursal será de **cinco dias úteis a contar do dia 24/04/2008, com término às 17h30min do dia 30/04/2008**. Quanto aos Envelopes “B” (Volumes 1 e 2), estes permanecerão retidos em poder



da CPL, devidamente lacrados e rubricados os lacres por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h25, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação

Romeu Souza Nascimento Junior
Membro Jurídico

Cont. Silvana Ciqueira Alves Menegaz
Membro Administrativo/Financeiro

Vixteam Consultoria & Sistemas Ltda.

SLE Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.